



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Decreto n. 7.230, de 31 de março de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que prorrogou até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto n. 7.020, de 05 de março de 2021 e adota outras providências;

**Considerando** o Decreto n. 29.174, de 4 de maio de 2021, do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que Prorroga o Decreto n. 29.078/2021, e alterações que “Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu”;

**Considerando** o art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

## RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o Ato da Presidência nº 24/2021, de 1º de março de 2021, que trata da suspensão temporária do atendimento presencial na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a partir de 11 de maio de 2021 até 22 de maio de 2021, sem prejuízo do atendimento por meio eletrônico ou telefônico.

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

  
**NEY PATRÍCIO**  
Presidente